



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/FNDE Nº 4/2026

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 05, Edifício Multibrasil, Bloco A, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.070-050.

Contato telefônico: (61) 2020-7116 / 2020-7115.

Correio eletrônico: sfcgab@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Ronald da Silva Balbe.

Matrícula SIAPE: 1204477.

Cargo/função: Secretário Federal de Controle Interno.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO:

CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Endereço: Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE.

CEP: 70.070-929.

Contato telefônico: (61) 2022-4806 / 2022-4599 / 2022-4812

Correio eletrônico: presidencia@fnde.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba.

Matrícula: 1720480.

Cargo/função: Presidente.

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Título: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Controladoria Geral da União - CGU, visando aprimorar os procedimentos de tratamentos de dados de acompanhamento da execução e prestação de contas dos recursos transferidos pela autarquia.

Processo nº 00190.105306/2025-28 (CGU) e 23034.004590/2025-14 (FNDE).

Data da assinatura: na data da assinatura digital.

Início: 12/2025

Término: 12/2029

Desenvolvimento conjunto de solução para aprimoramento do processo de prestação de contas do FNDE, contemplando o uso de tecnologias inovadoras e/ou modelos preditivos, com foco na eficiência, transparência e fortalecimento do controle preventivo na aplicação dos recursos públicos no setor educacional.

3. DIAGNÓSTICO

O FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, exerce um papel estratégico na operacionalização de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento educacional no Brasil. Responsável pela gestão e execução de diversos programas essenciais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE); e o Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros, a Autarquia contribui diretamente para a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento da qualidade do ensino público.

Contudo, o volume das transferências financeiras realizadas aos entes federativos, derivados desses programas e projetos, gera um grande passivo de prestação de contas, demandando mecanismos robustos de controle e análise das prestações de contas visando assegurar a correta aplicação dos recursos. Nesse cenário e para fazer frente a esse problema histórico, em 2020, foi firmado o primeiro Acordo de Cooperação Técnica entre o (FNDE) e a Controladoria-Geral da União (CGU), no âmbito do Acordo FNDE/CGU nº 19/2020 (SEI nº 1931656), cujo objetivo era estabelecer o intercâmbio de dados e tecnologias com vistas à implementação do Malha Fina – FNDE, cuja função era indicar as prestações de contas com maior probabilidade de causar dano ao Erário por meio de técnicas de mineração de dados e modelos estatísticos.

Esse acordo inicial culminou com a institucionalização do Malha Fina - FNDE por meio da Resolução CD/FNDE nº 20/2021 (SEI nº 2607241) e da Portaria nº 101, de 16 de fevereiro de 2022 (SEI nº 2777049), que regulamentou a primeira aplicação do modelo. Nessa primeira aplicação, foram analisadas 180.533 prestações de contas dos repasses automáticos do PDDE, PNAE e PNATE, onde foram homologadas 34% (60.568), o que gerou uma economia de R\$ 782,4 milhões.

Em seguida, já em 2024, após a proposição de ajustes no modelo preditivo inicial, foi realizada uma segunda aplicação, dessa vez abrangendo 146.801 prestações de contas, conforme disposto na Portaria nº 1149, de 27 de dezembro de 2024 (SEI nº 4557819). Para essa segunda aplicação, foram homologadas 69% (101.303) prestações de contas, gerando uma economia, aproximadamente, de R\$ 1,94 bilhão. Esses resultados, obtidos a partir da parceria gerada entre o conhecimento operacional dos programas do FNDE e da expertise em controle interno da CGU, associadas ao uso de tecnologias atuais, transformaram o modo como são geridas as prestações de contas da Autarquia.

4. ABRANGÊNCIA

Entes federativos recebedores de recursos federais para aplicação na Educação Básica.

5. JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica proposto entre as partes visa essencialmente oportunizar mudanças profundas no modelo atual em que se dá a prestação de contas realizada pelo FNDE, promovendo maior eficiência, transparência e controle preventivo na gestão dos recursos que são transferidos aos Entes Federados, contribuindo diretamente para o aprimoramento da execução e do monitoramento dos programas educacionais sob a responsabilidade do FNDE e otimizando, substancialmente, o forma em que ocorrem as prestações de contas.

Além disso, esse Acordo tem o condão de dar continuidade ao primeiro Acordo firmado com a CGU que se findará em maio de 2025 para, dessa maneira, garantir a continuidade e o aperfeiçoamento do processo de modernização da prestação de contas no FNDE, especialmente diante dos avanços significativos obtidos com o modelo Malha Fina e das novas demandas geradas pela implementação do BB Gestão Ágil e do Foundry.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Promover o aprimoramento do processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FNDE aos entes federativos, por meio da execução de atividades conjuntas com a CGU, com foco em maior eficiência, transparência, rastreabilidade e controle preventivo na gestão dos recursos públicos.

Objetivos Específicos

Verificar a possibilidade e expandir o modelo Malha Fina para as transferências discricionárias operacionalizadas, utilizando técnicas de mineração de dados e modelos estatísticos para identificar prestações de contas com maior risco de dano ao erário.

Fomentar o intercâmbio de dados e tecnologias entre FNDE e CGU, promovendo inovação e automação nos processos de acompanhamento e análise de prestação de contas.

Aprimorar as soluções tecnológicas já adotadas, com foco em implementação e consolidação do BB Gestão Ágil como novo instrumento de prestação de contas e integração do Foundry, que consome e disponibiliza dados do BB Gestão Ágil, ampliando o poder analítico e o controle do FNDE.

Incorporar mecanismos de integração com outras plataformas e bases de dados, ampliando a capacidade de cruzamento de dados e análise de conformidade.

Assegurar a continuidade do processo de modernização, considerando o encerramento do primeiro Acordo de Cooperação Técnica com a CGU (maio de 2025), garantindo a evolução e institucionalização dos avanços conquistados.

Reduzir o passivo de prestações de contas não analisadas, mitigando riscos de má gestão e promovendo maior agilidade nos processos de homologação.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Reuniões, disponibilização e avaliação de dados, estudos e testes.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação Básica - CGEBC/DS/SFC/CGU -
Coordenador-Geral.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC/DIFIN/FNDE
- Coordenador-Geral

9. RESULTADOS ESPERADOS

Consolidação e expansão dos avanços obtidos com os modelos Malha Fina 1 e 2

Espera-se aproveitar as lições aprendidas e as melhorias implementadas nas fases anteriores do projeto, ampliando o uso de tecnologias de análise preditiva e processos automatizados. A consolidação desses modelos permitirá maior robustez na triagem das prestações de contas, enquanto sua expansão visa aumentar a abrangência da iniciativa para novos programas e contextos operacionais do FNDE.

Fortalecimento da capacidade analítica do FNDE

A introdução de modelos baseados em dados e inteligência artificial possibilitará ao FNDE priorizar o exame de prestações de contas com base em critérios objetivos de risco. Essa capacidade permitirá alocar os recursos técnicos de forma mais eficiente, concentrando os esforços nas situações com maior probabilidade de inconsistências ou dano ao erário, além de reduzir o estoque acumulado de análises pendentes.

Automação do processo de prestação de contas

O uso de ferramentas automatizadas para homologar prestações de contas com dados completos e consistentes resultará em ganhos expressivos de eficiência. A expectativa é que a maior parte das análises rotineiras possa ser realizada sem intervenção humana, liberando a equipe técnica para se dedicar aos casos mais complexos. Isso contribui para uma maior racionalização do trabalho e redução dos custos operacionais.

Integração entre sistemas BB Gestão Ágil e Foundry

A integração entre os sistemas permitirá o acesso estruturado a dados relevantes para o processo de prestação de contas. Com essa integração, será possível rastrear com maior precisão a movimentação dos recursos públicos, promover a transparência das ações administrativas e fortalecer os mecanismos de controle interno e externo, incluindo auditorias e inspeções.

Geração de ganhos operacionais e financeiros

A utilização de tecnologias avançadas reduz o tempo e o esforço necessários para a análise das prestações de contas, promovendo maior produtividade e eficácia institucional. Além disso, a melhoria na qualidade das análises contribui para decisões mais seguras, que geram menos retrabalho e maior economia de recursos públicos.

Melhoria da capacidade de resposta institucional do FNDE

O novo modelo busca tornar o FNDE mais ágil no cumprimento das suas obrigações legais, respondendo tempestivamente às demandas relacionadas às prestações de contas. Isso inclui uma comunicação mais eficiente com estados e municípios, contribuindo para a governança federativa e para o fortalecimento das relações intergovernamentais.

Institucionalização de práticas e soluções inovadoras

Um dos pilares do projeto é garantir a sustentabilidade e a continuidade dos avanços obtidos. Isso envolve a formalização de processos, o desenvolvimento de normativos internos e a capacitação das equipes técnicas. Além disso, a escalabilidade e a replicabilidade do modelo permitirão sua aplicação em outras áreas do FNDE consolidando uma abordagem moderna e orientada por dados na gestão pública.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
		Apresentar o escopo, isto é, qual será o programa ou o processo alvo do ciclo e realizar alinhamento para demonstrar à CGU o fluxo de trabalho (entendimento do negócio), a compreensão dos dados, as tabelas e os sistemas utilizados pelo FNDE	FNDE	01/03/2026	a iniciar

1	Ciclo A	Avaliação do funcionamento e dos dados referentes ao escopo do trabalho e avaliação conjunta de melhorias/problemas/gargalos	CGU/FNDE	30/04/2026	a iniciar
		Análise de soluções para melhorar o processo e/ou resolver os problemas identificados	CGU	30/07/2026	a iniciar
		Desenvolvimento da(s) melhoria(s)/solução(ões)	CGU/FNDE	30/11/2026	a iniciar
		Homologação dos resultados	FNDE	30/12/2026	a iniciar
		Entrega dos resultados	CGU	30/01/2027	a iniciar
2	Ciclo B	Apresentar o escopo, isto é, qual será o programa ou o processo alvo do ciclo e realizar alinhamento para demonstrar à CGU o fluxo de trabalho (entendimento do negócio), a compreensão dos dados, as tabelas e os sistemas utilizados pelo FNDE	FNDE	01/03/2027	a iniciar
		Avaliação do funcionamento e dos dados referentes ao escopo do trabalho e avaliação conjunta de melhorias/problemas/gargalos	CGU/FNDE	30/04/2027	a iniciar
		Análise de soluções para melhorar o processo e/ou resolver os problemas identificados	CGU	30/07/2027	a iniciar
		Desenvolvimento da(s) melhoria(s)/solução(ões)	CGU/FNDE	30/11/2027	a iniciar
		Homologação dos resultados	FNDE	30/12/2027	a iniciar
		Entrega dos resultados	CGU	30/01/2028	a iniciar
3	Ciclo C	Apresentar o escopo, isto é, qual será o programa ou o processo alvo do ciclo e realizar alinhamento para demonstrar à CGU o fluxo de trabalho (entendimento do negócio), a compreensão dos dados, as tabelas e os sistemas utilizados pelo FNDE	FNDE	01/03/2028	a iniciar
		Avaliação do funcionamento e dos dados referentes ao escopo do trabalho e avaliação conjunta de melhorias/problemas/gargalos	CGU/FNDE	30/04/2028	a iniciar
		Análise de soluções para melhorar o processo e/ou resolver os problemas identificados	CGU	30/07/2028	a iniciar
		Desenvolvimento da(s) melhoria(s)/solução(ões)	CGU/FNDE	30/11/2028	a iniciar
		Homologação dos resultados	FNDE	30/12/2028	a iniciar
		Entrega dos resultados	CGU	30/01/2029	a iniciar
4	Ciclo D	Apresentar o escopo, isto é, qual será o programa ou o processo alvo do ciclo e realizar alinhamento para demonstrar à CGU o fluxo de trabalho (entendimento do negócio), a compreensão dos dados, as tabelas e os sistemas utilizados pelo FNDE	FNDE	01/03/2029	a iniciar
		Avaliação do funcionamento e dos dados referentes ao escopo do trabalho e avaliação conjunta de melhorias/problemas/gargalos	CGU/FNDE	30/04/2029	a iniciar

	Análise de soluções para melhorar o processo e/ou resolver os problemas identificados	CGU	30/07/2029	a iniciar
	Desenvolvimento da(s) melhoria(s)/solução(ões)	CGU/FNDE	30/11/2029	a iniciar
	Homologação dos resultados	FNDE	30/12/2029	a iniciar
	Entrega dos resultados	CGU	30/01/2030	a iniciar

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

RONALD DA SILVA BALBE

Secretário Federal de Controle Interno

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DA SILVA BALBE**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 04/02/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, **Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3963538 e o código CRC C83C7BDA

0.1.

Referência: Processo nº 00190.105306/2025-28

SEI nº 3963538